



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 37/2023 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 5 de junho de 2023

Designa gestor e fiscais do contrato com a empresa Coopertaxi - Cooperativa de Transporte em Táxi de Goiânia (Processo SUAP nº 0130027.00000003/2022-64).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item “i” do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato que consta no processo de contratação SUAP nº 0130027.00000003/2022-64, celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa Coopertaxi - Cooperativa de Transporte em Táxi de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.361/0001-74, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de táxi para transporte dos funcionários, diretores e conselheiros do CRMV-GO. **6% de desconto

- a) Gestor do contrato: Marina de Souza Honorato Pinheiro;
- b) Fiscal Técnico e Administrativo Titular: Valdirene Cabral Silva;
- c) Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: Íris Rodrigues Nunes Queiroz.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, no exercício das atribuições, deve ficar assegurada a distinção de cada atividade.

Art. 3º Determinar à Seção de Compras e Licitações que inclua cópia desta Portaria no processo de gestão e fiscalização do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 05/06/2023 10:56:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154874

Código de Autenticação: e1ca4ed95b



Av Universitária nº 2169, QD. 113-A, Lt. 7-E, None, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100